

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Há décadas, e com muita luta, as mulheres vêm conquistando espaços sociais e ocupando postos de trabalho anteriormente ocupados exclusivamente por homens. Cresce o número de grupos familiares compostos apenas por mãe e filhos, aumentando também o percentual de mulheres que são as exclusivas responsáveis pelo sustento de seus lares. As mulheres tornaram-se independentes financeira, sexual e afetivamente.

Entretanto, estatísticas demonstram que as mulheres que ocupam posições de trabalho idênticas às ocupadas por homens recebem salários inferiores. Muitas mulheres ainda são aprisionadas e violentadas física e psiquicamente dentro de seus próprios lares. Cresce o número de gestações indesejadas, especialmente entre adolescentes, e de mulheres portadoras do vírus da AIDS. Muitas mulheres que o contraem são maduras e relacionam-se com parceiros fixos. Segundo o Ministério da Saúde, são infectadas mais mulheres do que homens, na proporção de 1,5 caso feminino para 1 caso masculino.

Neste contexto, como agentes políticos detentores de mandato eletivo, Poder Público constituído, somos responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas garantistas da inclusão de gênero, especialmente no que tange à saúde da mulher.

O presente Projeto propõe seja implementada, em nosso Município, proposta semelhante a de autoria da deputada Cida Diogo, aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, que “torna obrigatório o fornecimento gratuito do preservativo feminino pelos programas do Ministério da Saúde que já promovam a distribuição do preservativo masculino”.

O acesso ao preservativo feminino evita a necessidade de negociação com o parceiro e permite às mulheres plena autonomia nos cuidados com a própria saúde. O acesso ao preservativo feminino permite redução de casos de gravidez indesejada e suas consequências, ou seja, haverá redução nos números de crianças abandonadas e de traumas psíquicos e físicos, decorrentes da maternidade não consciente e indesejada. Além disso, segundo informações técnicas, o poliuretano, material de que é composto o preservativo feminino, permite maior sensibilidade do que o látex, material do preservativo masculino, e pode ser colocado até oito horas antes do ato sexual.

Por todas as questões colocadas, a aprovação deste Projeto torna-se questão de saúde pública, diante do que peço aos meus pares o engajamento e apoio para a aprovação e implementação desta Proposta, permitindo que possamos dar mais esse importante passo na conquista de nossa autonomia e consciência de nossa saúde.

Sala das Sessões, 8 de março de 2010.

VEREADORA MARIA CELESTE

PROJETO DE LEI

Estabelece a distribuição gratuita de preservativos femininos e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a distribuição gratuita de preservativos femininos, visando ao desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à saúde da mulher.

Parágrafo único. A distribuição de preservativos femininos dar-se-á nas unidades de saúde do Município de Porto Alegre e nos demais locais em que são disponibilizados preservativos masculinos.

Art. 2º A forma de distribuição dos preservativos femininos e de cadastramento de suas usuárias será regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS –, observada a correspondência, quanto ao acesso e à quantidade, com os preservativos masculinos.

Art. 3º Órgãos de saúde promoverão projetos educativos, objetivando informar a forma de utilização dos preservativos femininos.

Art. 4º A distribuição dos preservativos femininos será precedida de ampla divulgação, informando, no mínimo, os locais em que serão distribuídos e os benefícios de sua utilização.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal e de acréscimos provenientes de verbas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.